



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VI | Nº 1.399

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

6 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2004/CLC/PMD

##### PARTES:

Município de Dourados  
Edilson Laurindo dos Santos – ME.  
PROCESSO: Carta Convite nº 080/04  
OBJETO: Aquisição de parquinho.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais  
2.039-417 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
44.90.52-26 – Outros Materiais Permanentes  
VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.  
VALOR: R\$ 7.014,00 (Sete mil e catorze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2004.  
Secretaria Municipal de Fazenda

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2004/CLC/PMD

##### PARTES:

Município de Dourados  
Joaquim Pedro de Farias Sobrinho  
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 048/04  
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção de esgoto na Vila Cachoeirinha e Vila União Douradense.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.452.030 – Melhorada Infra Estrutura Urbana  
1.029 – Expansão e Melhoramento de Serviços Públicos  
3.3.90.36.00-264 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física  
3.3.90.36.17 – Serviços de mão-de-obra temporária  
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.

### Resoluções

#### Resolução nº Cn/09/4969/04/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

##### RESOLVE:

Cancelar, a redução de carga horária, concedida através da Resolução nº Ch/03/1080/04/SEMAD, a Servidora Pública Municipal JULIANA FÉLIX DA COSTA SILVA, matrícula Funcional nº 114760253 lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública II, devido a servidora ter retornado as atividades no dia 04 de setembro de 2004, de conformidade com o Parecer nº 1020/04, constante do Processo Administrativo nº 1903/04.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração.

#### Resolução nº Ret/09/4669/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

##### RESOLVE:

Retificar, a Resolução nº Ad/06/1231/01/SEMAD, que concedeu a Servidora Pública Municipal Maria Sergia da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Adicional por Tempo de Serviço, onde consta: “referente ao quinquênio aquisitivo de 05/09/94 a 05/09/99”, para que passe a constar: “referente ao quinquênio aquisitivo de 05/09/94 a 03/01/98 e de 02/02/00 a 01/10/01”, com base no parecer nº 1007/04, constante do Processo Administrativo nº 536/01.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Hermendes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Luiz Seiji Tada 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suiypene 411 7606  
Erminio Guedes dos Santos (interino) 411 7100  
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
Dairo Célio Peralta 411 7714  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

**Resoluções****Resolução /Ret/nº.09/4966/04/SEMAD.**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, a Resolução nº Av/02/153/01/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal, ELZA CORREA PEDROZO, matrícula Funcional sob nº "80071" lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica, 3.727 (três mil, setecentos e vinte e sete) dias, referente aos períodos aquisitivos de 07.06.89 a 10.08.95 e de 06.05.96 a 15.05.00, para que passe a constar 3.730 (três mil, setecentos e trinta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 07.06.89 a 10.08.95 e 06.05.96 a 18.05.00,

de conformidade com o Parecer nº 1024/04, constante do Processo Administrativo nº 003/01.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, ao 27 dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretario Municipal de Administração

**Editais****EDITAL**

Recanto da Águas Camping LTDA ME, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Área de lazer (Camping), localizada na Rua: DR. Mandacaru de Araujo Nº 3000, Bairro: Jardim Flamboyán, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, ( ) sim; ( x ) não.

**EDITAL**

Z COMERCIO DE GAS LTDA, sito a AV Marcelino Pires 4595 Jardim Ouro Verde Dourados MS, devidamente cadastrado na CNPJ 03.748.198/0002-65, torna público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente- FIPAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada LS, para atividade de comercio varejista de GLP Liquefeito de Petróleo, sito a Rua AV Marcelino Pires 4595 Jardim Ouro Verde Dourados MS foi determinado estudo ambiental? ( ) sim ( ) não (X)

# Outros Atos

**Deliberação****Deliberação 001/2004 CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo Permanente, de composição paritária, controlador da política Municipal de Assistência social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia solidária, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 2059/96, buscando assegurar que a Política de Assistência no âmbito Municipal atingem os princípios e objetivos da LOAS e do ECA, garantindo as Crianças e Adolescentes os mínimos sociais básicos, com o não desvio de finalidade na aplicação dos recursos,

Delibera:

- Em conformidade com a reunião extraordinária do dia 22 de setembro de 2004 e ata nº 173, a imediata devolução do veículo, ao programa Meritauara conforme documento em anexo.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2004.

Elza Correa Pedrozo  
Presidente do CMAS

Danielle Fiori da Costa  
Secretária do CMAS

**Resolução****Resolução 030/2004 CMAS**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião ordinária do dia 29 de Setembro de 2004, Ata nº 174, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2059, de 14 de maio de 1996, por unanimidade dos presentes, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos presentes, o relatório de cumprimento do objeto de convênio do Programa NAF Processo

nº44005.001784/2002;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Dourados – MS, 01 de Outubro de 2004.

Elza Correa Pedrozo  
Presidente do CMAS.

Daniele Fiori da Costa  
Secretaria do CMAS

**Atas****ATA Nº 154  
(29/07/04)**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2004 (29/07/2004), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Wilson Búzzios Hernandes (vice-presidente) representante das imobiliárias de Dourados, Danila M. de Alencar Battaus (suplente), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini (titular) representante da Secretaria de Infra-estrutura - SEINFRA, Márcia Aparecida de Brito (suplente) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo -

SEICTUR, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Fabiano Costa (titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antonio Nogueira (suplente) representante das Construtoras de Dourados e Rui Barbosa Junior (suplente) representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados – ACID, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 17553/2004 que tem como

**Atas**

requerente Josue Bezerra da Silva, para liberação de Comércio varejista purificadores de água (ponto de referência) na rua João Carneiro Alves, 726, Lote 18, quadra 30, Jardim Água Boa. ZBDII – locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência tipo edícula, em bom estado. Diz o a pessoa que atendeu a equipe de vistoria, que o local só é para receber correspondência. Vizinhos residenciais e Posto de Saúde. Existe estacionamento e pátio de manobra. Ao CMDU: Trata-se de imóvel em ZBDII, via local, não está selecionada para se tornar coletora, tendo um posto de saúde na vizinhança. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 18266/2004 que tem como requerente Mult Gesso Ind. e Com. de Gesso Ltda, para liberação de Fabricação de artefatos, peças e ornatos de gesso, estoque e comércio de massa para calafetação de vidros na Rua dos Caiuas, 1690, Lote U, quadra 05, Vila Aracy. ZBDII – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência, onde nos fundos há um telheiro onde funciona a fabricação de artefatos, peças e ornatos de gesso. O local é muito sujo e desorganizado. Existe estacionamento mas não tem pátio de manobra. Vizinhos residenciais e um bar em frente. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Trata-se de móvel localizado em ZBDII, via coletora onde é permitida indústria não incômoda, a critério do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável. Necessita de Licenciamento Ambiental  
03 – Folha de Consulta de Processo Nº 18070/2004 que tem como requente Odair Sales Paula, para liberação de Tapeçaria (autônomo) na rua: Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 311, Lote 11, quadra 36, Jardim Água Boa. ZMDII – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial onde funciona a tapeçaria. Existe um espaço onde é guardado material para tapeçaria como: tecido, espuma e carcaças de sofás. Existe estacionamento. Vizinhos comerciais, em frente, é o supermercado Maxi bom. Não tem pátio de manobra. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Trata-se de móvel localizado em ZBDII, via coletora onde é permitida indústria não incômoda, a critério do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável. Necessita de Licenciamento Ambiental.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 18500/2004 que tem como requente Celes Otone dos Santos, para liberação de Construção de templo religioso “igreja” na Rua Antonio Emílio de Figueiredo, s/n, Lote C, D, F, quadra 76, Centro. ZSI. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um depósito da comercial Oshiro, na esquina, em frente ao Hospital Evangélico, Praça Mario Correa e Sindicato dos empregados de Saúde. Há um posto de combustível a 100 metros e outro na mesma quadra a pelo menos 200 metros. Há também residência de madeira com distribuidora de gás, ao lado. Ao CMDU: para conhecimento, análise e parecer. Trata-se de atividade definida em lei como de “uso permissível”, a critério do CMDU. Esta SUPRUR entende que o local é inadequado por estar defronte ao Hospital Evangélico e menos de 100 metros de posto de combustível. Parecer do Conselho: Desfavorável por ser local inadequado.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 17955/2004 que tem como requente Liliam Marchioli, para liberação de Fabrica de artesanato na Rua Joaquim Alves Taveira, 2344, Lote: 06, Quadra: 007-A, Vila Planalto. ZBDI- locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência. Na edícula existe um escritório onde vai ser instalado uma fabrica de artesanato. Não tem estoque. Existe espaço para estacionamento, mas não tem pátio de manobra. Vizinhos residenciais. A requerente esteve neste Iplan e disse que faz bonecas e outros objetos e expõe nas feiras de artesanato e no Calçadão da Rua João Cândido Câmara. Que sua casa será somente um ponto de referencia. Ao CMDU: Trata-se de imóvel localizado em ZBDI, via local, não selecionada para se tornar coletora. Porém por meio das discussões no CMDU, ficou definido uma área de maior abrangências em que toda atividade pretendida seria analisada pelo conselho. Este imóvel se encontra inserido nesta área. Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável para fabrica de pequeno porte. Com Termo de Compromisso e anuência dos vizinhos.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 18146/2004 que tem como requente TIM Celular S/A, para liberação de Projeto de construção, na Rua Joaquim Távora, 200, lote: 05, Vila Aurora. ZBDII- locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência de madeira e no quintal uma antena para celular TIM. Estacionamento somente a garagem da residência. Não tem pátio de manobra. Vizinhos residenciais. Trata-se de imóvel situado em ZBDII,

via local, não está selecionada para se tornar coletora. Esta SUPRUR é de opinião desfavorável por se tratar de via local. Não há legislação urbanística que dispõe sobre torres para celular. Ao CMDU: para conhecimento análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável. Necessita de Licenciamento Ambiental  
07 – Folha de Consulta de Processo Nº 18755/2004 que tem como requerente Edilson Gonçalves Dias, para liberação de Revenda de gás cozinha GLP classe V / comércio na Rua Onofre ereira de Matos, esquina com Pedro Celestino, Lote 05, quadra J, Centro. ZSI. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria trata-se de um terreno com uma edícula nos fundos. Não foi encontrado ninguém no local. Não possui num raio de 100 m. escola, posto de saúde e igreja. Vizinhos residenciais. Ao CMDU: para discussão sobre o porte de empreendimento. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental para verificação quanto a questões de segurança. Obs.: por se tratar da comercialização de mais de 120 botijões/dia (13,0kg), o Licenciamento Ambiental não será realizado pela SUAMB (IPLAN) e, sim, pela SEMA (Estadual).

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 17627/2004 que tem como requerente Lucimar Aparecida dos Santos Silva, para liberação de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e padaria, no Endereço: Rua Jaime Moreira, 1535B, Lote B2, quadra 0, Jardim Maracanã. ZBDII – local.

Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial onde funciona padaria. Diz o proprietário que a cerveja que esta vendendo no local já esta no final do estoque e que já foi alertado que é proibida a venda por estar próximo a escola, garantindo que, depois que acabar seu estoque, não vai mais vender bebidas alcoólicas. O estabelecimento funciona até as 20 h. Não tem estacionamento e os vizinhos do entorno são: residenciais, comunidade São Cristóvão e escola CEU. Ao CMDU: Trata-se de imóvel localizado em ZBDII, via local, não selecionada para se tornar coletora, porém com projeto comercial aprovado por esta PMD em 1992. Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não comercializará bebidas alcoólicas em razão da proximidade com escola (de acordo com a lei municipal 1.578 de 29/08/89). Necessita de Licenciamento Ambiental.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 18783/2004 que tem como requerente EAC Transporte Rodoviário Ltda, para liberação de Transporte rodoviário de cargas em geral (exerce sua atividade agregada a empresa Avipal S/A, e manterá no endereço apenas escritório) na Rua Antonio de Amaral, 1055, Lote 12, quadra 120, Vila Ubiratan. ZMDII- local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um escritório e um telheiro onde são guardados um caminhão e dois tratores esteira. O mesmo local é feita manutenção dos tratores e existe uma rampa para os tratores subirem no caminhão. Existe espaço para estacionamento, mas não há espaço para manobras. Vizinhos residenciais. Ao CMDU: trata-se de um imóvel em via local, não selecionada para se tornar coletora, em ZMDII. Caso obtenha parecer favorável será como ponto de referência, com Termo de Compromisso e anuência dos vizinhos. Parecer do Conselho: Desfavorável por ser local impróprio para manutenção de veículos de grande porte.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 18536/2004 que tem como requerente Itaipu Revendedora de Gás Ltda, para liberação de Comercio varejista de gás GLP Classe II na Rua Ramão Osorio, 10, Lote 24, quadra 63A, Parque das Nações II. ZBDII – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação. Possui estacionamento e pátio de manobra. Não possui num raio de 100 metros, escola, posto de saúde e igreja. Vizinhos comerciais e residenciais. Ao CMDU: A lei 008/91 permite comércio varejista de pequeno e médio porte. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental para verificação quanto a questões de segurança.  
11 – Folha de Consulta de Processo Nº 18537/2004 que tem como requerente Itaipu Revendedora de Gas Ltda, para liberação de Comercio varejista de gás GLP Classe II na Rua Josué Garcia Pires, 2350, Lote 21, quadra 17, Parque dos Coqueiros. ZBDII – local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado. Possui estacionamento e pátio de manobra. Após uma quadra à frente localiza-se a escola CAIC. Ao lado do comércio de gás existe um terreno baldio. Vizinhos residenciais e comercias no entorno. Ao CMDU: A lei 008/91 permite comércio varejista de pequeno e médio porte. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental para verificação quanto a questões de segurança.  
12 – Folha de Consulta de Processo Nº 18539/2004 que tem como requerente Itaipu Revendedora de Gás Ltda, para liberação de Comercio varejista de gás GLP Classe II na rua

**Atas**

Joaquim Tavora, 05, Lote C, quadra parte Fazenda Alvorada. ZBDII – local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação. Possui estacionamento e pátio de manobra. Não possui num raio de 100 metros, escola, posto de saúde e igreja. Vizinhos somente comerciais. Ao CMDU: A lei 008/91 permite comércio varejista de pequeno e médio porte. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental para verificação quanto a questões de segurança. 13 – Folha de Consulta de Processo Nº 18845/2004 que tem como requerente Katyucia Mayume Oshiro, para liberação de Comércio Varejista de gás liqüefeito de petróleo em geral na Rua Weimar Gonçalves Torres, 3580, Lote 01, quadra 86, Centro. ZSI – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um terreno com escritório e o gás fica armazenado no pátio, ao ar livre, sem cobertura. Existe estacionamento mas não tem pátio de manobra. Existe a Escola Menodora à 100 metros do local. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental para verificação quanto a questões de segurança. 14 – Folha de Consulta de Processo Nº 18335/2004 que tem como requerente Geraldo Pereira da Cruz, para liberação de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências na Rua Antonio Emílio de Figueiredo, 2802, Lote O/D, quadra 80, Centro. ZSI. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um terreno baldio. Não há nenhuma escola, hospital, igreja ou posto de combustível nas proximidades. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental para verificação quanto a questões de segurança. 15 – Folha de Consulta de Processo Nº 18877/2004 que tem como requerente Chico Aviação Agrícola Ltda, para liberação de Escritório atendimento cliente e fornecedores na Rua José Domingos Baldasso, 460, Lote 18, quadra 17, Parque Alvorada. ZBDII – local. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável somente para escritório com Termo de Compromisso.

Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Maria Marlene da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pela presidente.

Ana Luiza de Ávila Lacerda  
Presidente do CMDU

Maria Marlene da Silva  
Secretária executiva

---

**ATA Nº 155  
(12/08/04)**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2004 (12/08/2004), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Danila M. de Alencar Battaus (suplente) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini (titular) representante da Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEINFRA, Nádia Ranzi dos Santos (titular) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Luciana Barbosa Campos (titular) representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Fabiano Costa (titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD e Rui Barbosa Junior (suplente) representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados – ACID, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 18944/2004 que tem como requente Igreja Evangélica Pentecostal Deus Proverá, para liberação de Templo Religioso – Igreja na: Rua 02, Lote 10, quadra 03, Altos do Indaiá. ZBDII – locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um terreno baldio. Diz o pastor que a igreja já funciona num prédio alugado e que quer construir o templo nesse terreno. Vizinhos residenciais. A rua Eisu Fuginaka está selecionada para se tornar coletora. CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Conforme lei 008/91 o uso é permissível à critério do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso e Pré projeto Arquitetônico apresentando estacionamento e número de vagas.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 18887/2004 que tem como

requerente Igreja Pentecostal Deus é Amor, para liberação de Cultos Religiosos na Rua Belo Horizonte, 300, Lote 1, quadra 2, Jardim Itália. ZBDII – Locais. Parecer. Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado. Ao lado possui estacionamento para mais ou menos 5 carros. Vizinhos comerciais e residenciais. A igreja já funciona no local. Ao CMDU: Trata-se de rua coletora no seu alinhamento no Jd Água Boa. Está selecionada para deixar de ser coletora em todo seu prolongamento no sentido oeste após o córrego Rego D' água. Parecer do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 18884/2004 que tem como requerente Igreja Pentecostal Deus é Amor, para liberação de Cultos religiosos na Rua Eulalia Pires, 600, Lote 20, quadra 55, Vila Cachoeirinha. ZBDII – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial com 2 portas e uma residência nos fundos. Não tem estacionamento. Vizinhos residenciais e bar. Ao CMDU: para conhecimento, análise e parecer. Conforme lei 008/91 o uso é permissível à critério do CMDU. Parecer do Conselho: Desfavorável por falta de estacionamento e pela via ter fluxo intenso.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 18130/2004 que tem como requerente Laelson Nunes da Silva ME, para liberação de Depósito de Gás GLP para 120 botijões na Rua General Osório, 466, Lote 14, Quadra 8, Centro. ZBD-II – coletora. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. A ZBDII permite comércio varejista de pequeno e médio porte. (Em tempo: verificar na Seinfra sobre a lei de depósito).

Parecer do Conselho: Favorável mediante licenciamento ambiental realizado pela SUAMB.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 19275/2004 que tem como requente Reinilde Aparecida Pereira Cardoso, para liberação de Salão de Massagem, na Rua Monte Castelo, 1972, lote: 7, Quadra: 26, Jardim São Pedro. ZSIV. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência em bom estado. Não foi encontrado ninguém no local, existe apenas uma placa na frente especificando os serviços de salão de beleza, massagens relaxantes e gordura localizada. Não possui estacionamento. Vizinhos residenciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 14028/2004 que tem como requente Rodocamp Ltda, para liberação de Transporte rodoviário comercial de cargas (sede da empresa), na ua Ciro Melo, 5450, Lote 01 à 22, quadra 13, Jardim Ouro Verde. ZMDII – Col. Parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Conforme vistoria, trata-se de um quarteirão inteiro onde existe uma residência adaptada para escritório. Haverá movimentação de caminhões, inclusive existe no local uma bomba de combustível para abastecer caminhões. A atividade “transportadora” é proibida no local. Poderá ser deferida esta FC apenas como sede da empresa – Ponto de Referência. Sugerimos seja solicitado Termo de Compromisso. Ao CMDU: Para reanálise em 02/08/04.

Parecer do Conselho: Favorável somente para escritório com Termo de Compromisso de que não haverá presença de caminhões no local por se tratar de ZBDII.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 19474/2004 que tem como requerente Igreja Pentecostal Deus é Amor, para liberação de Cultos religioso, na Rua Filomeno João Pires, 2.227, Lote 6, quadra 17, Parque das Nações I. ZBDII – Coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em mal estado. Não possui estacionamento, A igreja já funciona no local. Vizinhos residenciais e comerciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável por não ter estrutura física adequada e por falta de estacionamento.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 19505/2004 que tem como requerente Ana Raquel Schweich e ou, para liberação de Comércio Varejista “Ambulante” de confecções, bolsas e mochilas. “Ponto de Referência” na Rua Dom Pedro II, 1189, Lote 22, quadra 09, Jardim Ouro Verde. ZMDII- local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência m alvenaria em bom estado de conservação. Existe espaço para estacionamento e pátio de manobra. Vizinhos comerciais e residenciais. Não há escritório e nem estoque de mercadorias. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Esta SUPRUR entende que a atividade não contraria as diretrizes urbanísticas aplicada à cidade quanto ao uso do solo.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 14633/2004 que tem como requerente GR Pneus Ltda, para liberação de Com Varej. De pneus novos e usados, câmaras de ar, serviço de consertos em pneus (borracharia) no

**Atas**

Endereço: Rua Guia Lopes, 840, Lote 5, quadra 145, Vila Industrial. ZBDII – locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um barracão na frente e uma residência nos fundos, parte em madeira e outra parte em alvenaria. No local estoca-se pneus usados para recauchutagem. Existe estacionamento, mas não possui pátio de manobra. O proprietário carrega o caminhão dentro do barracão durante a noite. Vizinhos comerciais e residenciais. Não existe borracharia e nem venda de pneus novos. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. As atividades da rua que contrariam a lei são do lote 150 da quadra 134B e o bar do lote 190. As outras atividades encontram-se em rua coletora. Cabe ao CMDU opinar se o comércio de pneus é adequado a rua. Caso seja o parecer favorável, há necessidade de anuência dos vizinhos. Parecer do Conselho: Desfavorável por ser ZBDII, via local e não poder haver depósito.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 18885/2004 que tem como requerente Igreja Petencostal Deus é Amor, para liberação de Cultos religiosos na Rua Dom Pedro I, 2830, Lote 10, quadra 19, Jardim Piratininga. ZBDII – Coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado. Não possui estacionamento. Na quadra de cima (esquina da quadra) existe outra igreja, Assembléia de Deus. Vizinhos residenciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Trata-se de rua coletora, porém com o mesmo uso em lote da mesma quadra, o que ocasiona transtornos urbanísticos. Parecer do Conselho: Desfavorável por falta de estacionamento e por estar próximo a local que ocasiona transtornos urbanísticos.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 18907/2004 que tem como requerente Acacio Aparecido Montecino, para liberação de Instalação de Som Automotivo na Rua Toshinobu Katayama, 860, Lote 12, quadra 040 ZSI. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação, fechado, dividindo o mesmo lote com uma mercearia. O salão é de esquina com Hospital Evangélico – Hospital da Mulher. Vizinhos residenciais e comerciais. Não há estacionamento e pátio de manobra. Ao CMDU: Trata-se de atividade em via de grande circulação de veículos, próximo ao hospital. Há necessidade de melhores esclarecimentos sobre a emissão de ruídos para que não incomode ao hospital. Parecer do Conselho: Desfavorável por ser atividade que emite ruídos excessivos e estar em local impróprio, próximo a Hospital. 12 – Folha de Consulta de Processo Nº 16533/2004 que tem como requerente Machado e Freitas Ltda, para liberação de Com Varejista de medicamentos, máq. e equip. artigos de informática, artigos de livraria e papelaria na Rua Brasil, 1475, Lote 14, quadra E, Jd Maracanã. ZMDII – Local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência onde funcionará o comércio. Não foi encontrado ninguém no local. Não possui estacionamento. Vizinhos residenciais e comerciais. Ao CMDU: Trata-se de imóvel em via selecionada se tornar coletora. Quanto ao descrito pelo requerente sobre o comércio varejista de medicamentos, a análise deve ser encaminhada à vigilância sanitária pôr se tratar de farmácia.

Parecer do Conselho: Solicita maiores esclarecimentos quanto aos produtos que serão comercializados, por haver incompatibilidade entre os requeridos.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 17567/2004 que tem requerente Makiko Tanaka Shiota, para liberação de Cabeleireira na Rua Joaquim Alves Taveira, 1.168, Lote 00, quadra 00, Vila Aurora. ZBDI, Local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência em bom estado. Na frente, junto ao alinhamento frontal foi construído o salão. Não possui estacionamento. Vizinhos residenciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Caso o parecer seja favorável há necessidade de regularização do projeto arquitetônico.

Parecer do Conselho: Desfavorável pelo projeto arquitetônico estar irregular. 14 – Folha de Consulta de Processo Nº 19236/2004 que tem como requerente Anderson Ortiz Gardim, para liberação de Prestação de serviço para envase de mel e derivados na: Rua Ranulfo Saldivar, 892, Parque Alvorada, Lote 12, quadra 37, ZBDII – local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência em reforma, onde funciona, na edícula empacotamento de mel em saquinhos (gominhos). Existe uma máquina para realizar o processo. Existe espaço para estacionamento. Vizinhos residenciais. Ao CMDU: De acordo com vistoria da Suprur não se trata na verdade de ponto de referência, pois há máquinas. Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos e parecer da vigilância sanitária mediante nova vistoria e certificação de que no local não haverá produção de mel.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº 18141/2004 que tem como

requerente José Alcantú, para liberação de Produção de salame defumado, bacon e costelas de suíno defumado na Rua Leonidas Alem, 2990, BNH 4º Plano, Lote 00, quadra 00, ZSIII. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado, onde funciona a produção e venda de salame. Possui estacionamento e pátio de manobra. Na frente possui um terreno baldio. Vizinhos comerciais e residenciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Solicita cópia de matrícula do terreno.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 18858/2004 que tem como requerente Aécio Luna de Alencar, para liberação de Habite-se na Vila Lili, Lote 01, quadra 04. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: Não há condições legais de liberação de habite-se parcial.

Parecer do Conselho: Desfavorável para liberação de Habite-se por contrariar a Lei de Uso do Solo e o Código de Obras.

Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Maria Marlene da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pela presidente.

Ana Luíza de Ávila Lacerda  
Presidente do CMDU

Maria Marlene da Silva  
Secretária executiva

---

**ATA Nº 156**  
**(19/08/04)**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2004 (12/08/2004), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (presidente), Danila M. de Alencar Battaus (suplente) representantes do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini (titular), José Shigeo Oshiro (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEINFRA, Nádia Ranzi dos Santos (titular), Rozilene G. Ferreira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Luciana Barbosa Campos (titular), Daniela Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Fabiano Costa (titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Rui Barbosa Junior (suplente) representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados – ACID, César Augusto Rasslan Câmara (suplente) representante da Advocacia Geral do Município, Márcia Aparecida de Brito (suplente) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEICTUR, Dores Cristina Grechi (suplente) representante das Universidades de Dourados, Luís Antonio Nogueira (suplente) representante das Construtoras de Dourados, Wilson Búzzios Hernandes (vice-presidente) representante das Imobiliárias de Dourados e Fernando Ebling (suplente) representante do Sindicato dos Contabilistas de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 19699/2004 que tem requerente Traslindianara Melo Ltda ME, para liberação de Transportadora de cargas em geral, transporte especial de ração para frangos a serviço da avipal S/ª “Ponto de Referência” na Rua Marciano Dias Noberto, 285, Lote 08, quadra 27, João Paulo II. ZBDII – locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, a equipe de vistoria esteve no local e não achou o número da residência, e ninguém soube informar o número e nem a transportadora. CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Esta atividade poderá ser liberada apenas como Ponto de Referência com assinatura de um Termo de Compromisso e anuência dos vizinhos. Parecer do Conselho: Desfavorável por ser via local, não selecionada para ser coletora.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 19833/2004 que tem como requerente Sebastião Francisco de Souza, para liberação de Salão de Festa “Baile Dançante” na Av Marcelino Pires, Lote 00, quadra 92. ZSI. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um barracão em reforma em fase de acabamento (pintura). Barracão em forma de “L” com entrada na Av Marcelino Pires e com entrada pela Coronel Ponciano. Não tem estacionamento. Vizinhos comerciais – Igreja Nossa Senhora de Fátima, hospital São Luiz, sorveteria, posto de combustível, correio, loja de confecções, recauchutadora. Ao CMDU:

**Atas**

Para conhecimento, análise e parecer. Conforme lei 008/91 o uso é permissível. Deve ser analisado a proximidade com Hospital São Luiz. Parecer do Conselho: Desfavorável por ser Casa Noturna e estar em lote que faz divisa com Hospital.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 19634/2004 que tem como requerente Jorge Murgi Filho, para liberação de Prestação de Serviço de manutenção e reparo de automóveis, comércio e varejo de peças e acessórios para veículos na Rua Monte Alegre, 6465, Lote 6, quadra 15, Jardim Maracanã. ZBDII – Locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um telheiro no fundo e salãozinho na frente (novo). Não foi encontrado ninguém no local. Existe estacionamento e pátio de manobra. Vizinhos comerciais (Escola Céu) e residenciais. Foi visto um alinhador de rodas no local. Ao CMDU: para conhecimento, análise e parecer. Trata-se de um local apenas por se encontrar no limite do residencial Maracanã. Via selecionada para se tornar coletora com vocação para comércio e prestação de serviços. Deve ser solicitado anuência dos vizinhos.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso constando que a atividade requerida funcionará apenas em horário comercial e anuência dos vizinhos selecionados pelo IPLAN e mediante Licenciamento Ambiental.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 19687/2004 que tem como requerente Jucielly R. Sordi, para liberação de Ponto de Referência para contatos da empresa com comércio de roupas feitas em geral e bijouterias no Endereço: Rua Iracema, 840, Lote 2, Quadra 27, BNH 4º Plano. ZBD-II – locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência em bom estado. Existe espaço para estacionamento. Vizinhos residenciais. Não tem estoque no local, sendo somente para recebimento de correspondências. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso para não haver estoque de produtos e anuência dos vizinhos selecionados pelo IPLAN.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 20014/2004 que tem como requerente Paulo Edson Silva Lunas, para liberação de Empacotadora e Comércio de Carvão na Rua Floriano Viegas, n. 6980 – Jardim Márcia. ZMDII – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria, trata-se de um salão comercial. Não foi encontrado ninguém no local. Existe espaço para estacionamento. Vizinhos comerciais (borracharia, CASE, máquinas agrícolas, oficina, fábrica de tanques e pia). Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com análise ambiental da SUAMB quanto à origem da madeira utilizada e sugere-se oficialiar a DRT (Delegacia Regional do Trabalho) quanto às condições de trabalho dos funcionários da empresa.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 19772/2004 que tem como requerente Paiva & Paiva LTDA, para liberação de Comércio Varejista de GLP (Posto de Revenda) na Rua Ciro Melo, n. 6095 – Jardim Maipú. ZMDII – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria trata-se de um salão comercial tipo edícula, em bom estado. O gás será engaiolado ao ar livre. Conforme informações, não existirá movimentação de caminhão. O transporte de gás será feito por moto. Existe espaço para estacionamento e pátio de manobra para veículos pequenos. Vizinhos residenciais e comerciais (padaria). Ao CMDU: Trata-se de imóvel na esquina de rua coletora com rua selecionada para se tornar coletora em ZMDII, onde não é permitido comércio atacadista e depósito.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e anuência dos vizinhos selecionados pelo IPLAN.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 20283/2004 que tem como requerente Sociedade Divulgadora Bíblica e Educacional de Dourados, para liberação de Parecer para ampliação de um Salão Religioso na Rua Filomeno João Pires, lote 02, quadra 21 – João Paulo II. ZBDII – coletora. Parecer do IPLAN: ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Solicita esclarecimentos quanto ao parecer anterior emitido pelo CMDU, que fora desfavorável à atividade por falta de estacionamento no mesmo local.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 19019/2004 que tem como requerente Rodolfo Werner, para liberação de Comércio Atacadista e Varejista de produtos alimentícios, cereais beneficiados e beneficiamento de arroz e cereais na Rua Afonso Pena / frente para a BR 463, n. 45 – Vila Alvorada. ZSII – local com BR. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria trata-se de um barracão de madeira em bom estado de conservação, onde existe uma máquina beneficiadora de arroz (descascadora de arroz) e haverá venda de arroz no local. Não haverá

movimentação de caminhões, somente veículos de pequeno porte como camionete; sendo assim não tem pátio de manobra, mas existe espaço para estacionamento. O barracão está de frente para a Avenida Guaicurus e seus vizinhos são residenciais e comerciais. Ao CMDU para analisar a FC por não possuir pátio de manobra e estacionamento.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Termo de Compromisso com anuência dos vizinhos selecionados pelo IPLAN. No local somente poderá circular veículo utilitário com capacidade máxima de transporte de 4.000kg

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 16533/2004 – que tem como requerente Machado & Freitas LTDA-ME, para liberação de Comércio Varejista de medicamentos, máquinas e equipamentos artigos de informática, artigos de livraria e papelaria na Rua Rua Brasil, 1475 – Jardim Maipú. ZMDII – local. Parecer do IPLAN: conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma residência onde funcionará o comércio. Não foi encontrado ninguém no local. Não possui estacionamento. Vizinhos residenciais e comerciais. Ao CMDU: trata-se de imóvel em via selecionada para se tornar coletora. Quanto ao descrito pelo requerente sobre o comércio varejista de medicamentos, a análise deve ser encaminhada à vigilância sanitária por se tratar de farmácia. Em tempo: ao CMDU, o requerente trouxe documento de esclarecimento anexado a esta FC. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e anuência de vizinhos; no local poderá haver apenas a comercialização de armarinhos e artigos de papelaria. O restante dos produtos requeridos poderão apenas ser objeto de representação comercial, não podendo ser estocados no local.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 20050/2004 que tem como requerente Sérgio Cuesta Ortiz Diez, para liberação de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos na: Rua Floriano Peixoto, 845 – Vila Delfus. ZMDI – coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria no local existe uma residência de madeira onde não foi encontrado ninguém no local. Existe espaço para estacionamento (garagem para 1 carro). Vizinhos residenciais e comerciais. Não tem igreja, escola em um raio de 100 metros. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável por atender à legislação vigente de Uso do Solo. 11 – Folha de Consulta de Processo Nº 20355/2004 que tem como requerente Congregação Cristã do Brasil, para liberação de Parecer para construção de igreja na Rua Joaquim Lourenço Filho, s/n. – Jardim Márcia. ZBDII – coletora. Parecer do IPLAN: ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável por ser área residencial. Sugere-se indicação de outro local menos impróprio para a atividade.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 13985/2001 que tem como requerente Narzicio Ohland, para liberação de Licença para construção na Rua Cafelândia, lote 5, quadra 7 – Jardim Rigotti. ZBDII – coletora. Parecer do IPLAN: ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável quanto à regularização da construção por haver Ordem Judicial anexa ao processo contra a edificação executada e por se tratar de invasão do espaço público (via pública).

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 18944/2004 que tem como requerente Igreja Evangélica Pentecostal Deus Proverá, para liberação de Templo Religioso (igreja) na Rua 02, quadra 3, lote 10 – Altos do Indaiá. ZBDII – local. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um terreno baldio. Diz o pastor que a igreja já funciona num prédio alugado e que quer construir o templo nesse terreno. Vizinhos residenciais. A rua Eisu Fuginaka está selecionada para se tornar coletora. Ao CMDU para conhecimento do Termo de Compromisso e reanálise quanto ao projeto arquitetônico.

Parecer do Conselho: Favorável quanto ao Termo de Compromisso firmado; não há a necessidade de anteprojeto arquitetônico, entretanto, a construção deverá contar com número de vagas de estacionamento condizente com a atividade.

Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Maria Marlene da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pela presidente.

Ana Luiza de Ávila Lacerda  
Presidente do CMDU

Maria Marlene da Silva  
Secretária executiva